



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 10364/2021 Cód. Verificador: 67P9

Requerente: 33626 - ASSOCIACAO COMERCIAL, EMPRESARIAL DE SANTA HELENA
CPF/CNPJ: 78.101.656/0001-98
Endereço: AVENIDA CURITIBA Nº 222 **CEP:** 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: GABINETE
Subassunto: OFÍCIOS
Data de Abertura: 29/06/2021 10:16
Previsão: 29/07/2021

Anexos

Observação

ENCAMINHA-SE A ESTA MUNICIPALIDADE, OFÍCIO 095/2021 PARA COMITÊ ENFRENTAMENTO AO COVID, CONFORME ANEXO.

ASSOCIACAO COMERCIAL, EMPRESARIAL
DE SANTA HELENA

Requerente

MARCIA ALIPIO

Funcionário(a)

Recebido

Ofício nº 095 – 2020/2021

Santa Helena/PR, 29 de junho de 2021.

Ao
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A COVID-19
Santa Helena/PR

ASSUNTO: Solicitação de flexibilização do Decreto Municipal nº 349/2021

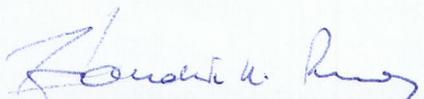
Considerando as medidas restritivas contidas no Decreto Municipal nº 349/2021 relativas a prevenção do aumento de casos da COVID-19 no município de Santa Helena, a Associação Comercial Empresarial de Santa Helena – ACISA, juntamente com os empresários dos segmentos mencionados abaixo, vêm por meio deste, sugerir a este Comitê:

- Que seja alterado o horário do toque de recolher das 20h00 para as 22h00;
- Que, exclusivamente para os restaurantes e lanchonetes, o atendimento presencial no estabelecimento seja estendido até as 22h00, com a redução da capacidade de atendimento em 50% e que seja permitido o consumo de bebida alcoólica nesse horário, somente durante as refeições, sem comercialização para consumo externo;
- E que seja permitida a comercialização de bebidas alcoólicas até as 20h00 exclusivamente nos supermercados, mercados, mercearias e panificadoras, ficando proibido o consumo no local.

Ressaltamos que a ACISA tem a preocupação com o combate da COVID-19 e não mede esforços para fazer cumprir as medidas sanitárias, porém entendemos que cada um dos ramos citados tem suas particularidades no atendimento presencial, e assim, ter essa flexibilização, não afetando o controle que está sendo feito.

Sendo o que tínhamos para o momento, assumem o compromisso os empresários, a seguir todos os protocolos de segurança à saúde da vigilância sanitária.

Atenciosamente,



CLAUDETE MARIA REMOR
Presidente da ACISA

45 3268 1497



ACISA@ACISASH.COM.BR
WWW.ACISASH.COM.BR



AV. CURITIBA, 222, CENTRO, SANTA HELENA - PR
CX POSTAL 92 | CEP 85892-000



CNPJ: 78.101.656/0001-98

